Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

www.pwc.com.br

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 55.374.251/0001-28)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores e Mobiliários S.A)
Demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2024 e relatório do auditor independente

pwc

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2024 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 26 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 30 de novembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 26 de junho de 2024 a 30 de novembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

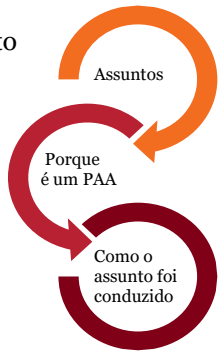

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) O Fundo possui investimentos em direitos creditórios representados substancialmente por debêntures emitidas pela Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Devedora"), mensurados ao custo amortizado, classificados como mantidos até o vencimento, deduzidos de qualquer provisão para perdas esperadas, quando aplicável. A existência dessas aplicações é assegurada por meio de conciliações com as informações do agente que registra a custódia, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Essas aplicações são reconhecidas ao custo amortizado, atualizadas diariamente, com base na taxa interna de retorno contratual. Na determinação do valor recuperável dos direitos creditórios, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(i). A adoção de diferentes premissas e julgamentos pode resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração de seu valor, a existência e mensuração do valor recuperável dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos controles relevantes do administrador e do custodiante com relação à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios. Testamos a existência dessas aplicações, por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações do agente que registra a custódia, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Realizamos o recálculo da mensuração desses investimentos, com base em sua taxa de remuneração contratual e inspecionamos o termo de ciência de risco e adesão ao regulamento, constando que possuem capacidade financeira para manter esses ativos até o vencimento. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e premissas utilizadas pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

- Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro , 26 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 26 de março de 2025 | 19:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
ICP Brasil

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 30 novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio**
Outras cotas de fundo de investimento	**5.i**	**3.719**	**1,20**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**305.543**	**99,00**
Direitos creditórios - Debêntures		305.543	99,00
Total do ativo		**309.262**	**100,20**
Valores a pagar		**621**	**0,20**
Lucros a distribuir		495	0,16
Auditoria externa		49	0,02
Agência de rating		30	0,01
Consultoria		17	0,01
Taxa de administração		12	-
Taxa de gestão		6	-
Taxa de controladoria		4	-
Taxa de custódia		5	-
Taxa de escrituração		3	-
Total do passivo		**621**	**0,20**
Patrimônio líquido		**308.641**	**100,00**
Total de 91.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.006,1983		91.564	29,67
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.007,0797		91.643	29,69
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.008,3668		15.126	4,90
Total de 106.942 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.031,4801		110.308	35,74
Patrimônio líquido e passivo		**309.262**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**21.227**
Rendas		21.227
Outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	**279**
Total das receitas		**21.506**
Demais despesas	**11**	**(480)**
Auditoria externa		(114)
B3/SELIC		(69)
Taxa de gestão		(78)
Taxa de administração		(67)
Taxa de custódia		(39)
Taxa de controladoria		(41)
Agência de rating		(30)
Outras despesas		(42)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**21.026**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2024
Patrimônio líquido no início		**-**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**21.026**
Cotas integralizadas	**10.a.i**	**304.277**
Integralização de 91.000 cotas de subclasse sênior		91.021
Integralização de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1		91.000
Integralização de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2		14.832
Integralização de 107.422 cotas de subclasse subordinada júnior		107.424
Custos de emissão	**10.a.v**	**(70)**
Cotas amortizadas	**10.a.ii**	**(16.097)**
Amortização - cotas de subclasse sênior		(4.833)
Amortização - cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(5.550)
Amortização - cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(1.089)
Amortização - cotas de subclasse subordinada júnior		(4.625)
Cotas resgatadas		**(495)**
Resgate de 480 cotas de subclasse subordinada júnior		**(495)**
Patrimônio líquido no final		**308.641**
Total de 91.000 cotas de subclasse sênior a R$ 1.006,1983		91.564
Total de 91.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 1 a R$ 1.007,0797		91.643
Total de 15.000 cotas de subclasse subordinada mezanino 2 a R$ 1.008,3668		15.126
Total de 106.942 cotas de subclasse subordinada júnior a R$ 1.031,4801		110.308

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 55.374.251/0001-28

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 26 junho (Início das atividades) a 30 novembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(303.190)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	18.874
Rendas de outras cotas de fundos de investimento	**5.i**	279
Pagamento de taxa de gestão		(72)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(69)
Pagamento de auditoria externa		(65)
Pagamento de taxa de administração		(55)
Pagamento de taxa de controladoria		(37)
Pagamento de custódia		(34)
Pagamento de taxa de escrituração		(12)
Pagamento taxa de consultoria		(9)
Pagamento de taxa ANBIMA		(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(284.392)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**10.a.i**	**304.277**
Integralização de cotas de subclasse sênior		91.021
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		91.000
Integralização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		14.832
Integralização de cotas de subclasse subordinada júnior		107.424
Custos de emissão		**(70)**
Amortização de cotas	**10.a.ii**	**(16.096)**
Amortização de cotas de subclasse sênior		(4.833)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 1		(5.550)
Amortização de cotas de subclasse subordinada mezanino 2		(1.088)
Amortização de cotas de subclasse subordinada júnior		(4.625)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**288.111**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.719**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**5**	3.719
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**3.719**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Blue II Segmento Crédito Corporativo de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído e teve início em 26 de junho de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 24 meses.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da administradora, da gestora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência do Administrador em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 26 de março de 2025.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de novembro de 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por outras cotas de fundo de investimento.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

(ii) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios – Debêntures.

(iii) Provisão para perdas esperadas: A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Rating

Não houve relatório de classificação de risco, bem como da contratação de agência de rating para avaliação de cotas em função do Fundo possuir dispensa de classificação de risco.

5 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 30 de novembro de 2024 estão assim representados:

	2024
Outras cotas de fundos de investimento **(i)**	3.719
Total	**3.719**

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

(i) Outras cotas de fundo de investimento

			2024
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	1.348	2.758,4818	3.719
Total			**3.719**

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, o Fundo reconheceu o montante de R$ 279, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Outras cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os direitos creditórios - debêntures adquiridas pelo Fundo por meio da subscrição primária de dívidas corporativas da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (“Devedora”), colocados de forma privada ou ofertados publicamente, independentemente do regime de distribuição e as demais disposições do seu regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como “Sem aquisição substancial de riscos e benefícios”, tendo em vista que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011.

Esta classificação se dá em virtude da aquisição substancial de cotas de subclasse subordinada júnior, adquirida pela emissora das debêntures, que além do aporte necessário para manter o índice de subordinação desta subclasse, também integralizou montante suficiente para cobrir o índice de subordinação da subclasse mezanino 2, como mecanismo de garantir a rentabilidade das cotas de subclasse sênior.

c) Metodologia de precificação

Reconhecidos ao custo amortizado*, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

(*) Tal classificação ocorreu em função o ativo financeiro ser mantido dentro de modelo de negócios com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, modelo esse corroborado através de declaração formal de todos os investidores, constando que possuem interesse e capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir os direitos creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pela Gestora, previamente à cessão e na respectiva data de aquisição e pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os direitos creditórios que, na data de aquisição e pagamento:

(i) sejam representados em moeda corrente nacional;
(ii) sejam representados por dívidas corporativas da Devedora; e
(iii) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo.

Na hipótese de o direito creditório elegível deixar de atender a qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo tal fato não será entendido como um desenquadramento da carteira, tampouco haverá direito de regresso contra o custodiante, a administradora e/ou o Gestor.

e) Composição da carteira

Em 30 de novembro de 2024, os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	2024
Emissor 1	12/06/2024	12/06/2026	305.543
			305.543

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes garantias reais e fidejussória: cessão fiduciária de direitos creditório de cartão de crédito, cessão fiduciária de direitos conta vinculada recebíveis, cessão fiduciárias de direitos conta vinculada liquidação e fiança, com percentual mínimo de garantia formalizada de 30% do saldo devedor, a qual é monitorada diariamente pelo agente fiduciário.

g) Movimentação da carteira

	2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	303.190
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(18.874)
Rendas	21.227
Saldo final	**305.543**

h) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

i) Provisão para perdas esperadas

Embora o grupo econômico da Devedora tenha enfrentado dificuldades financeiras, apresentando rating CCC em 24 de setembro de 2024 e em 03 de fevereiro de 2025, ambos emitidos pela Fitch Ratings, e teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório, emitido em 24 de fevereiro de 2025, não apresentou ressalvas. Contudo, foi destacado entre os principais assuntos de auditoria a avaliação da continuidade operacional, em razão de a Devedora ter registrado prejuízo no exercício de 2024. Além disso, na mesma data, a empresa apresentava um patrimônio líquido negativo, tanto individual quanto consolidado.

Dessa forma, entre outros procedimentos realizados, foi analisada a capacidade da Devedora e suas controladas de permanecerem em operação no futuro previsível, com base nas informações e dados fornecidos pela administração, assim como na revisão da metodologia e das premissas utilizadas pela administração no estudo de continuidade operacional para os próximos doze meses, a partir da data-base das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Também foram considerados os fluxos de caixa, incluindo a avaliação dos efeitos subsequentes relevantes até a data de emissão das demonstrações financeiras mencionadas. Os auditores da Devedora concluíram que os julgamentos e premissas adotados pela administração da Devedora na avaliação da continuidade operacional, assim como as divulgações feitas, eram razoáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto.

No que se refere à análise de perdas esperadas, essa foi fundamentada em: (i) histórico de recebimento dos títulos, no qual não foram observadas inadimplências; (ii) análise prospectiva sobre o não recebimento futuro dos títulos, considerando: (a) que as debêntures contam com garantias reais e fidejussórias, com no mínimo 30% de cobertura do saldo devedor, conforme descrito na nota explicativa 6.f; (b) o papel relevante da Devedora na operação do Fundo, como o único cotista da subclasse subordinada júnior, atuando como um mecanismo de compensação para possíveis perdas de crédito associadas ao fluxo de caixa esperado do direito creditório; (c) a administração vinha mantendo diálogos com a Devedora e os investidores do Fundo para repactuar os termos da operação e acelerar os pagamentos aos cotistas das subclasses superiores, fortalecendo o mecanismo de compensação para possíveis perdas esperadas. Esse processo resultou na deliberação, em assembleia geral de cotistas realizada em 20 de janeiro de 2025, conforme nota explicativa 19, na qual foi aprovada a alteração do fluxo de amortização programada das cotas do Fundo. Com essa mudança, todos os recursos que seriam destinados à subclasse subordinada júnior foram redistribuídos, de forma pro rata, entre as demais subclasses, com base no principal não amortizado de cada uma. Assim, a administração concluiu que não há indícios que justifiquem a provisão para perdas esperadas dos direitos creditórios no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

j) Procedimentos para recuperação

Em caso de inadimplência das dívidas corporativas por período superior a 2 dias úteis, será configurado um evento de avaliação, devendo a assembleia geral a ser convocada na ocorrência de tal evento decidir a política de cobrança a ser seguida pelo Fundo, inclusive a necessidade ou não de contração de um agente de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

k) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram emitidos 2 relatórios da auditoria substantiva dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios, realizado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., os relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
11 de outubro de 2024	3º trimestre de 2024
06 de janeiro de 2025	4º trimestre de 2024

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.
Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma. nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em 4 subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino 1, (iii) subordinada mezanino 2 e (iv) subordinada júnior, sendo:

Subclasse sênior:

(i) Têm prioridade de amortização de principal e rendimentos do Fundo em relação às cotas de subclasse subordinada, observado o disposto no regulamento;

(ii) Conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse sênior corresponderá a 1 voto;

(iii) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;

(iv) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são *pari passu* entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares; e

(v) Possuem rentabilidade alvo, o Benchmark Sênior.

(vi) Possuem índice de subordinada sênior, que significa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das cotas de subclasse subordinada e o Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente a 70%.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Subclasse subordinada mezanino 1:

(i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo, mas terão prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada mezanino 1 e cotas de subclasse subordinada júnior para os mesmos efeitos;

(ii) Conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino 1 corresponderá a 1 voto;

(iii) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;

(iv) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino1 contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si.

(v) Possuem índice de subordinação mezanino 1, que significa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das cotas de subclasse subordinada mezanino 2, subordinada júnior e o Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente a 40%.

Subclasse subordinada mezanino 2:

(i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior e cotas de subclasse subordinada mezanino 1 para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo, mas terão prioridade em relação às cotas de cotas de subclasse subordinada júnior para os mesmos efeitos;

(ii) Conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino 2 corresponderá a 1 voto;

(iii) Seu valor unitário será calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento;

(iv) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada mezanino 2 contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si.

(v) Possuem índice de subordinação mezanino 2, que significa a relação mínima admitida entre o somatório do valor das cotas de subclasse subordinada júnior e o Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente a 5%.

Subclasse subordinadas júnior:

(i) Serão subordinadas às cotas de subclasse sênior, às cotas de subclasse subordinada mezanino 1 e às cotas de subclasse subordinada mezanino 2 para efeito de amortização de principal e rendimentos do Fundo;

(ii) Conferem direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observados os quóruns previstos no regulamento, sendo que a cada cota de subclasse subordinada júnior corresponderá a 1 voto;

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

(iii) O valor nominal unitário das cotas subordinadas juniores será calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização de principal ou pagamento de remuneração, observados os critérios definidos no regulamento e deverão ser subscritas e integralizadas na data da 1ª integralização de cotas, em moeda corrente nacional e em montante que garanta, no mínimo, o atendimento dos índices de subordinação.

(iv) Os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior contra o patrimônio líquido nos termos do regulamento, são pari passu entre si.

Por fim, as cotas de subclasse sênior, subordinada mezanino 1 e subordinada mezanino 2 poderão ser divididas em séries, com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização. As cotas de subclasse subordinada júnior serão de subclasse única.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i)Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo valor unitário, nos termos do regulamento, quando houver; sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua subclasse ou série, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

Os cotistas das subclasses sênior, subordinada mezanino 1 e subordinada mezanino 2 não terão direito de preferência para a subscrição em novas emissões de cotas das respectivas subclasses, salvo disposição em contrário deliberada pela assembleia geral.

Os cotistas da subclasse subordinada júnior terão direito de preferência para a subscrição de cotas da subclasse subordinada júnior em novas emissões de cotas dessa subclasse, na proporção da quantidade de cotas subordinadas detidas por cada um.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram integralizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

		2024
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	91.000	91.021
Subordinada mezanino 1	91.000	91.000
Subordinada mezanino 2	15.000	14.832
Subordinada júnior	107.422	107.424
		304.277

(ii) Amortização

Quaisquer pagamentos aos cotistas a título de amortização deverão abranger, proporcionalmente todas as cotas de uma mesma subclasse ou série, em benefício de todos os respectivos titulares de cotas de uma

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

mesma subclasse ou série, observada a ordem de pagamento prevista no regulamento. Quando da amortização total das cotas, estas serão canceladas.

Os pagamentos das parcelas de amortização das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, por meio: (i) do Fundos21; ou (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, foram amortizadas cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Subclasse	**2024**
Sênior	4.833
Subordinada mezanino 1	5.550
Subordinada mezanino 2	1.089
Subordinada júnior	4.625
Total	**16.097**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação.

Durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, ocorreram resgates de 480 cotas de subclasse subordinada júnior no montante de R$ 495, referente ao come-cotas conforme nota explicativa 13.

(iv)Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v)Custo com emissão de cotas

No período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, o Fundo reconheceu o valor de R$ 70 referente a custos de emissão de cotas, referente a despesa com estruturação e registro ANBIMA demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*)(%)**	**Benchmark**
26 junho a 30 de novembro de 2024	Sênior	1.006,1983	6,08	CDI + 3,65%
26 junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 1	1.007,0797	7,00	CDI + 5,75%
26 junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada mezanino 2	1.008,3668	8,36	CDI + 8,89%
26 junho a 30 de novembro de 2024	Subordinada júnior	1.031,4801	7,08	-

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9.a.ii, conforme previsto no regulamento do Fundo.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.
A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Os serviços são prestados por:

Administração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.

11 Encargos do Fundo

	2024	
Despesas administrativas	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Auditoria externa	114	0,04
B3/SELIC	69	0,02
Taxa de gestão	78	0,03
Taxa de administração	67	0,02
Taxa de custódia	39	0,01
Taxa de controladoria	41	0,01
Agência de rating	30	0,01
Consultoria	26	0,01
Taxa de escrituração	15	-
Taxa ANBIMA	1	-
Total	**480**	**0,15**
Patrimônio líquido médio		**308.641**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração será devido pelo Fundo o valor correspondente a 0,1050% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até o limite de R$ 300.000, acrescido de 0,05250% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder o limite de R$ 300.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Observado o mínimo mensal de R$ 12,25.

Adicionalmente à taxa de administração, será devido pelo Fundo o valor correspondente a R$ 2,5 mensais a título de Taxa de Escrituração.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, será devida uma remuneração adicional, equivalente a R$ 0,70 por hora-homem de trabalho dedicada à tais atividades, pagas 5 dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Pelos serviços de gestão, será devido pelo Fundo o valor correspondente a 0,0450% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo até o limite de R$ 300.000, acrescido de 0,02250% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder o limite de R$ 300.000, provisionados diariamente à razão de 1/252 em cada dia útil, pagáveis mensalmente, devida a primeira no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do Fundo e as demais no último dia útil dos meses subsequentes. Observado o mínimo mensal de R$ 5,250.

Adicionalmente à remuneração da Gestora, pelos serviços de verificação do lastro dos direitos creditórios, será devido o valor correspondente a R$ 5 mensais.

A título de implantação do Fundo perante os órgãos reguladores, será devido pelo Fundo o valor de R$35, devidos em parcela única, pagável na data da primeira integralização das cotas do Fundo.

A taxa de custódia está inclusa na taxa de administração e não será cobrada taxa adicional pelos serviços prestados pelo Custodiante.

Os valores previstos acima serão atualizados pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Serão acrescidos às remunerações previstas acima, os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes e levando em consideração as respectivas datas de pagamento.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, balancetes, composição de carteira e demais informações.

Posição do administrador quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Imposto de renda

Conforme metodologia regulamentada pela secretaria da receita federal, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estarão sujeitos, ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
(iv) 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incide imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do Fundo à alíquota de 15%. Por ocasião do resgate de cotas é aplicada alíquota complementar

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce na medida em que aumenta o número de dias incorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo o administrador e seus empregados.

A cada cota integralizada é conferido um voto, observado que o cotista que se encontre em situação que o coloque, potencial ou efetivamente, em situação de conflito de interesse, de qualquer natureza, com relação à matéria a ser deliberada, deverá informar referida situação à administradora.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

15 Atos societários

Não há registro de demandas de atos societários durante o período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11 no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2024	
		Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	6	78
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	12	67
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	5	39
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Controladoria	4	41
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	3	15

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora, no período de 26 de junho (início das atividades) a 30 de novembro de 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

19 Eventos subsequentes

No dia 20 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado os seguintes pontos: (i) alterar o fluxo de amortização programada das cotas do Fundo, de modo a excluir o cotista representante de 100% das cotas subordinadas júnior da cascata de pagamento prevista no apêndice da 1ª emissão das cotas subordinadas júnior do regulamento, com o remanejamento do recurso para as demais subclasses do Fundo de modo pro rata, considerando o principal não amortizado de cada subclasse, desde que os demais itens da ordem do dia sejam aprovados, conforme solicitação do cotista representante de 100% das cotas subordinadas júnior do Fundo enviada por correio eletrônico ao Gestor em 10 de janeiro de 2025, a contar a partir da amortização do dia 13 de janeiro de 2025 (inclusive), bem como a alteração do montante mínimo de garantia detalhado na cláusula 4.23.3 na escritura da 12ª emissão de debêntures, de acordo com os percentuais e na forma da proposta cotista subordinado; (ii) a ratificação de que a condição resolutiva mencionada na ata de assembleia geral de cotistas do Fundo, realizada em 24 de dezembro de 2024 não foi verificada, permanecendo, o waiver válido e eficaz desde 24 de dezembro de 2024; (iii) caso aprovados os itens acima, a consignação de que a emissora ficará desobrigada da obrigação referente ao aumento do montante mínimo de garantia para R$180.000 ou valor do saldo devedor, ainda que não seja verificado o índice de alavancagem, com relação às demonstrações financeiras da emissora relacionadas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Após o exercício findo em 30 de novembro de 2024 até a 24 de março de 2025, o Fundo recebeu a título de amortização e rendimento vinculado ao seu ativo alvo o montante de R$ 66.916, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Data recebimento	Valor
12/12/2024	4.031
13/01/2025	21.101
12/02/2025	21.362
12/03/2025	20.422
Total	**66.916**

Dessa forma, em conexão com a deliberação descrita acima, o Fundo realizou pagamento de amortizações, honrando o compromisso com os cotistas, conforme demonstrado abaixo:

Docusign Envelope ID: 7D2A7FE9-C3CC-49D5-B7BA-27788E640935

Data	Sênior	Subordinada mezanino 1	Subordinada mezanino 2	Subordinada júnior
12/12/2024	1.028	1.175	229	1.084
13/01/2025	6.149	6.296	1.073	-
12/02/2025	13.278	13.431	2.251	-
12/03/2025	9.382	9.489	1.590	-
Total	**29.837**	**30.391**	**5.143**	**1.084**

Em25 de março de 2025, A Azul S.A., comunicou aos seus acionistas, via fato relevante, em cumprimento às disposições das Resoluções CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que a Fitch Ratings publicou seu relatório sobre o rating da Azul Secured Finance LLP atribuindo “CCC” com o rating de recuperação “RR4”.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17